



EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 01/2022 – SEMED
PROJETO: “MÃOS QUE APOIAM A EDUCAÇÃO”

A Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Projeto Mãos que Apoiam a Educação**, que terá por objetivo maior selecionar pessoas que tenham interesse em se dedicar à manutenção dos cuidados e comportamentos que mantenham os protocolos de segurança sanitária, enquanto perdurar a Pandemia da COVID-19, com foco na preservação da vida, da saúde e do bem estar de todos, na contribuição da articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a instituição, bem como, também, poderão atuar no apoio auxiliar às funções de serviços operacionais da educação no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino. Nesse contexto, a SEMED irá promover uma série de ações voltadas à mobilização, orientação e formação de pessoas que desejem firmar uma grande parceria em prol de um bem comum e coletivo.

Esta iniciativa faz parte da grande política de educação da Gestão Municipal, consolidada no **Decreto nº 29**, de 06 de dezembro de 2021, que institui o **Programa Municipal de recuperação e fortalecimento das aprendizagens e promoção da alfabetização** na Rede Pública Municipal Ensino de Campo Alegre – AL, tendo este, o principal objetivo de contribuir, efetivamente, na redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e raciais no município de Campo Alegre.

Considerando que este Edital tem como escopo disseminar a ação e proporcionar a possibilidade de uma criação de vínculo funcional temporário com pessoas do município de Campo Alegre e a Secretaria Municipal de Educação, visto que, ainda, estamos sob impactos e consequências da Pandemia da COVID-19 e, portanto, precisamos manter toda atenção e os devidos cuidados com a saúde coletiva, tanto no tocante a observância e recomendações de cuidados sanitários, quanto na ampliação dos serviços operacionais, buscando o resgate e a confiança familiar e social nas Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino. Diante do exposto, viemos apresentar o que será o Projeto Mãos que Apoiam a Educação.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital objetiva a habilitação de pessoas para atuação na função denominada de Agente de Apoio aos Serviços Operacionais, **em caráter temporário**, atuando no auxílio do cumprimento e manutenção de protocolos sanitários de saúde, preventivos à COVID-19, na contribuição da articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a instituição e atuar no apoio auxiliar às funções de serviços operacionais da educação no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre.

M. Nascimento



2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O processo de escolha será regido por este edital e realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que designará uma equipe técnica para analisar o perfil de pretendentes, suas habilidades e disponibilidade para exercerem a função de Agente de Apoio aos Serviços Operacionais da Educação.

2.2 A função destina-se à lotação nas Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com as necessidades e Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as necessidades institucionais.

2.3 Os/as candidatos/as classificados/as no processo de escolha regido por este edital e não convocados/as de imediato, poderão ser aproveitados/as, respeitadas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre, a área específica de atuação e a demanda manifesta.

3. DA FUNÇÃO

3.1 É o objeto deste edital a seguinte função:

3.1.1 Agente de Apoio aos Serviços Operacionais da Educação.

3.2 Descrição sumária:

3.2.1 Auxiliar no cumprimento e manutenção dos protocolos sanitários de combate ao coronavírus nas Instituições da Rede, no que diz respeito à orientação aos educandos quanto ao distanciamento social, orientação na higienização das mãos e dos objetos de uso coletivo e pessoais, uso do álcool em gel, uso adequado da máscara facial, entre outras atividades relacionadas ao combate e à prevenção do COVID 19, oportunizando um ambiente escolar mais seguro, na contribuição da articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a instituição bem como, atribuições correlatas de apoio complementar aos serviços operacionais da educação.

3.3 Descrição das competências:

3.3.1 Auxiliar na implantação e cumprimento dos protocolos sanitários de combate ao coronavírus nas Instituições de Ensino;

3.3.2 Realizar a aferição de temperatura corporal;

3.3.3 Orientar e fiscalizar quanto às medidas de distanciamento social;

3.3.4 Orientar a higienização constante das mãos e dos objetos de uso coletivo e pessoais;

3.3.5 Orientar o uso do álcool em gel;

3.3.6 Orientar o uso adequado da máscara facial e demais equipamentos de proteção individual;

3.3.7 Orientar e fiscalizar o cumprimento dos protocolos sanitários pelos educandos e demais membros da comunidade escolar;

3.3.8 Executar demais atividades correlatas que objetivem a prevenção e combate ao COVID 19, oportunizando um ambiente escolar mais seguro.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.9 Atribuição correlata: **desenvolver atividades de apoio aos serviços operacionais educacionais**, tais como:

3.3.9.1 limpeza e organização dos ambientes institucionais;

3.3.9.2 organização e distribuição da merenda escolar;

3.3.9.3 suporte à vigilância e recepção dos educandos nos ambientes institucionais;

3.3.9.4 auxílio na observação e manutenção da disciplina e harmonia;

3.3.9.5 apoio na organização e segurança dos educandos no transporte escolar;

3.3.9.6 auxílio na manutenção de jardins e hortas;

3.3.9.7 entrega de comunicações e correspondências;

3.3.9.8 ajuda no recebimento de insumos;

3.3.9.9 apoio na organização de mobiliários e espaços de eventos da instituição;

3.3.9.10 outras atividades afins.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1 Requisitos:

4.1.1 ter, no mínimo, **ensino fundamental completo ou ensino fundamental incompleto**, desde que esteja regularmente matriculado/a e frequentando/a a Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre - AL;

4.1.2 ter **disponibilidade para atendimento** à demanda de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

4.1.3 possuir **residência fixa no município** de Campo Alegre – AL;

4.1.4 não possuir **vínculo empregatício**;

4.1.5 ter idade mínima **18 anos** completos, no ato da admissão;

4.2 Vagas: 120 (cento e vinte) vagas distribuídas nas instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com as demandas apresentadas.

4.3 Remuneração: 01 (um) salário mínimo, mensal.

4.4 Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

4.5 Tempo de contratação: 1 (um) ano letivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Além do disposto neste Edital, as pessoas obrigam-se a cumprir outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem, e sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições será aceito.

5.2 O prazo de validade deste Edital será de 01 (um) ano letivo, em 2022, a contar da data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3 A vinculação da pessoa à função de **Agente de Apoio aos Serviços Operacionais da Educação** implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital.

5.4 Por se tratar de competências e atribuições específicas na Rede Pública Municipal de Ensino, a pessoa escolhida poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais demanda ou pelo não cumprimento de suas obrigações previstas neste edital e na legislação vigente, tendo em vista a Supremacia do Interesse Público.

5.5 A qualquer tempo a pessoa escolhida poderá ser submetido a uma avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela chefia imediata, podendo ter seu contrato rescindido, no caso que seja considerado/a inapto/a.

5.6 As pessoas escolhidas e contratadas poderão ser remanejados para qualquer Instituição da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre, mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.

5.7 Os casos omissos, e de maior interesse e conviniência da administração pública, serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre - AL.

Campo Alegre – AL, 12 de janeiro de 2022.


MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 364/2021